



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CONTRATO Nº 20210068

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº 11.234.776/0001-92, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, residente na RUA SAPUCAIA N/0, portador do CPF nº 935.940.892-15 e do outro lado **SUPERMERCADO SERVILAR DE TUCUMA LTDA - ME**, CNPJ 03.596.435/0001-39, com sede na AV BELEM, 07, DAS FLORES, Tucumã-PA, CEP 68385-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. ADELSON GOMES DE AMORIM, residente na Avenida dos Estados, nº 08, Centro, Tucumã-PA, CEP 68385-000, portador do CPF 298.082.192-68, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000506	saco para lixo preto 15 lts	PACOTE	200,00	4,490	898,00
000507	saco para lixo 15 lts ESPONJA DE LÃ DE AÇO	PACOTE	50,00	0,700	35,00
000530	Esponja de lã de aço pacote com 8 unidades, bombril ou similar.	UNIDADE	15,00	4,490	67,35
000555	ISQUEIRO	UNIDADE	15,00	4,490	67,35
000582	Corpo revestido em plástico, dimensão 7,5 cmm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	UNIDADE	15,00	4,490	67,35
000641	CAFE 500 GR	PACOTE	55,00	8,000	440,00
000643	FLANELAS	UNIDADE	20,00	1,990	39,80
000648	RODO GRANDE	UNIDADE	20,00	13,900	278,00
000648	GENGIBRE PARA CHÁ	QUILO	2,00	20,970	41,94
000650	PANO DE PRATO tamanho 40x70, em algodão	UNIDADE	2,00	6,490	12,98
000650	COADOR PARA CAFÉ	UNIDADE	15,00	6,490	97,35
000655	De pano, 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade), cabo com 16 cm de comprimento, com variação de +/- 1 cm.	UNIDADE	15,00	6,490	97,35
000669	AÇUCAR 2KG	PACOTE	20,00	5,300	106,00
000669	Origem vegetal de 1ª qualidade acondicionada em embalagem de 2 quilos com validade de pelo menos 12 meses a partir da entrega.	UNIDADE	20,00	5,300	106,00
000677	ALHO	QUILO	5,00	21,250	106,25
000677	De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	5,00	21,250	106,25
000681	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA PET 900ML	FRASCO	30,00	7,990	239,70
000681	óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900ML; embalado em caixa de papelão reforçado	FRASCO	30,00	7,990	239,70
000720	INSETICIDA EM AEROSOL	UNIDADE	30,00	11,990	359,70
000720	Não contendo CFC-Clorofluorcarbono. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com volume não inferior a 300 ml e não superior a 400 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	30,00	11,990	359,70
000796	ARROZ AGULHINHA 5KG	PACOTE	15,00	25,990	389,85
000796	Polido, longo fino, tipo 1, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE	15,00	25,990	389,85
000802	QUEIJO TIPO MUSSARELA	QUILO	5,00	28,990	144,95
000802	Fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	5,00	28,990	144,95
000802	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	PACOTE	50,00	2,700	135,00
000802	A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.	PACOTE	50,00	2,700	135,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

000821	ENTRADA DE TOMATE 150 GR	UNIDADE	20,00	2,750	45,80
000858	PÃO DE QUEIJO	QUILO	15,00	13,800	207,00
000859	PÃO FRANCES	QUILO	15,00	8,990	134,85
	Pão frances de 50g.				
001008	SUCO EM PÓ	QUILO	30,00	7,800	234,00
	SUCO APRESENTAÇÃO PÓ, SABORES DIVERSOS, TIPO ARTIFICIAL DE 1 KG, QUALIMAX OU SIMILAR				
001009	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL	QUILO	3,00	6,690	20,07
	Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 1 kilo, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.				
001397	leite em pó	PACOTE	6,00	18,980	113,88
	produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade.01 quilo				
001438	carne bovina 1ª qualidade	QUILO	50,00	28,950	1.447,50
	São alimentos de origem animal obtidos através do abate de animais sádios, embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, corte da carne coxão mole, coxão duro, alcatra, contra-filé, patinho.O peso de acordo com a solicitação da escola, não deve conter manchas de quaisquer espécie, parasitoses, nem larvas, nem odor.				
001746	MARGARINA 500 GR	UNIDADE	20,00	7,900	158,00
002080	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	UNIDADE	90,00	1,960	176,40
002744	ALCOOL 70%	UNIDADE	100,00	9,480	948,00
	ALCOOL 70%				
002989	linguiça tipo toscana mista, resfriada, 1k	QUILO	20,00	19,900	398,00
	linguiça tipo tocana mista, resfriada, 1k				
003149	COLHER DESCARTÁVEL	PACOTE	20,00	3,480	69,60
	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL COR INCOLOR				
003150	COPO DESCARTAVEL 200ML	PACOTE	20,00	6,200	124,00
	COPO DESCARTEVEL 200ML C/100-MARATA OU SIMILAR				
003201	AMACIANTE DE ROUPA	UNIDADE	10,00	5,500	55,00
	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA 2L				
003235	PANO DE CHÃO	UNIDADE	30,00	6,480	194,40
	PANO DE CHÃO COPA LIMPO ALVEJADO OU SIMILAR				
003321	BALDE GRANDE 18 LTS	UNIDADE	30,00	17,990	539,70
	BALDE GRANDE 18 LTS, JAGUA OU SIMILAR				
003364	PAPEL TOALHA 19X21,5 COM 2 UNIDADES (CADA UNIDADE COM 50 TOALHAS)		60,00	3,990	239,40
	PAPEL TOALHA 19X21,5 COM 2 UNIDADES (CADA UNIDADE COM 50 TOALHAS)				
003436	SAL REFINADO IODADO PACOTE 1KL	QUILO	10,00	1,370	13,70
	SAL REFINADO IODADO CISNE OU SIMILAR 1KG				
003717	DESORIZADOR DE AR (AEROSOL) 400 ML	UNIDADE	30,00	9,970	299,10
	MARCA BOM AR OU SIMILAR				
004089	CANELA CASCA 500G	UNIDADE	25,00	28,990	724,75
004143	SACO LIXO PRETO 100 LTS	PACOTE	60,00	5,990	359,40
004144	SACO LIXO 50 LTS	PACOTE	200,00	4,490	898,00
	saco de lixo 50 lts reforçado				
004216	achocolatado em pó 400gr	PACOTE	6,00	6,980	41,88
005072	FRANGO CONGELADO	QUILO	20,00	7,490	149,80
005167	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS	UNIDADE	100,00	5,890	589,00
	FRASCO CONTENDO 2 LITROS QBOA OU SIMILAR				
007558	ALFACE LISA OU CRESPA	MAÇOS	10,00	3,400	34,00
008683	ACÚCAR CRISTAL 2 KG	PACOTE	4,00	5,340	21,36
	Açúcar cristal de 2 quilos, sacarose obtida a partir do cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.), cristal, branco, aspecto granuloso fino a medio, isento de matéria tiorra, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA				
008685	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	QUILO	30,00	8,150	244,50
	Classe carioca, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
011862	ESCOVÃO PEGA FORTE	UNIDADE	15,00	8,990	134,85
013833	PAPEL HIGIENICO 10 CM	FARDO	50,00	5,980	299,00
	PAPEL HIGIENICO 10 CM- FARDO 16X4				
013846	CESTO DE LIXO TELADO 8 LT	UNIDADE	20,00	5,990	119,80
	CESTO DE LIXO TELADO 8 LT DE CORES SORTIDAS				
014736	Laranja In Natura	QUILO	15,00	4,490	67,35
014737	Leite em Pó - Produto em Pó Integral 01kg	PACOTE	3,00	18,980	56,94
	Produto em pó fortificado com ferro, zinco, vitamina A, C, D obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana com intolerância a lactose, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa				



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

SOLICITANTE:					
014740	Maça Nacional In Natura	QUILO	15,00	9,490	142,35
017024	VASSOURA PLASTICO	UNIDADE	30,00	10,990	329,70
017249	VASSOURA PLASTICO				
017249	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Peso líquido 400 gramas, fortaleza ou similar.	PACOTE	15,00	4,490	67,35
017296	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA in Natura	QUILO	10,00	2,990	29,90
017299	Sacos de 20 quilos.				
017299	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	QUILO	10,00	4,900	49,00
	Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade (tolerado máximo 14% de umidade). O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Pacote de peso líquido de 1 quilo				
018990	BALINHAS	PACOTE	3,00	4,490	13,47
030008	PIMENTA DO REINO	FRASCO	10,00	4,870	48,70
	FRASCO CONTENDO 80GR				
043464	BISCOITO DOCE PCT 400GR	PACOTE	10,00	6,850	68,50
043472	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO PARA O PREPARO DE CUZCUZ	UNIDADE	20,00	1,890	37,8
	Ebalagem de 500gr.				
043473	FLOCÃO DE ARROZ PARA O PREPARO DE CUZCUZ	UNIDADE	20,00	4,400	88,00
	Embalagem de 500gr.				
043475	OVOS DE GALINHA - TAM.GRANDE	CARTELA	10,00	12,280	122,80
	Classe A tipo 3 grandes. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal.				
056536	CHÁ 10GR CIDREIRA	UNIDADE	25,00	3,480	87,00
081086	GARRAFA TERMICA 2 LITROS INOX	UNIDADE	10,00	248,990	2.489,90
081087	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	UNIDADE	40,00	0,700	28,00
	Espunja de lavar louça, dupla face, dimensões de 10x7x2cm				
081089	LUVA DE LIMPEZA TAMANHO M	PAR	30,00	7,490	224,70
081098	SABÃO EM PÓ ADITIVOS ALVEJANTE E AMACIANTE ODOR FLOR AL CX 1KG	CAIXA	20,00	7,490	149,80
081111	COLHER INOX	JOGO	6,00	21,980	131,88
	COM 6 PEÇAS				
081116	CAFÉ SOLUVEL	UNIDADE	1,00	10,990	10,99
				VALOR GLOBAL R\$	16.668,74

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na dispensa de licitação, processo administrativo nº. 7/2021-016PMT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual **iniciará em 15 de Março de 2021 extinguindo-se em 15 de Junho de 2021**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **R\$ 16.668,74 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentária **Exercício 2021 Atividade 1111.103010003.2.055 Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.480,93, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 3.232,46, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 6.955,35, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de TUCUMÃ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ-PA, 15 de Março de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.234.776/0001-92
CONTRATANTE

SUPERMERCADO SERVILAR DE TUCUMA LTDA - ME
CNPJ 03.596.435/0001-39
CONTRATADO